



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GABRIEL RAMOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5067272 PC/PA

CPF
846.062.152-91

DATA NASCIMENTO
28/07/1986

FILIAÇÃO
RUILENE RAMOS DA SILVA
A

PERMISSÃO
AOC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04736205818

VALIDADEZ
30/04/2017

1ª HABILITAÇÃO
24/08/2009

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
665490605

PROIBIDO PLASTIFICAR
665490605

OBSERVAÇÕES
G

Gabriel Ramos da Silva

LOCAL
CASTANHAL, PA

DATA EMISSÃO
30/10/2012

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

24236708622
PA223396303

DETRAN-PA (PARA)

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 270101/2015-PMSBP/PP/SEMEC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

A empresa **AIKY COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 04.848.586/0001-08, Insc. Est. 15.106.126-2 com sede administrativa na Av. Presidente Vargas nº 3685, Ipanetama, Castanhal – PA, registro municipal nº 004790, por intermédio de seu representante legal, **JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL**, portado da C.I 8365 OAB/PA e CPF/MF 473.719.944-34, infra-assinado, credencia o (a) Sr (a), **GABRIEL RAMOS DA SILVA**, portado da C.I: nº 5067272, órgão emissor SSP/PA, CPF/MF. 846.062.152-91, a Sra. **KAREN PRISCILA SOUSA DE CUNHA**, portado da C.I: nº 5710566, órgão emissor PC/PA, CPF/MF. 012.612.332-20, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **Pregão Presencial nº 270101/2015-PMSBP/PP/SEMEC** da **PMSBP**, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente representada neste procedimento.

Castanhal, 22 de Janeiro de 2015.

Aiky Comércio Distribuição e Representação Ltda.

CNPJ/MF 04.848.586/0001-08

José Isaias de Albuquerque Cabral

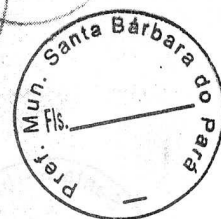
CPF/MF 473.719.944-34

T2D
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1989

Reconheço por verdadeira a firma de: **JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL (50151)**,
lançada em minha presença. Dou fé.
CASTANHAL/PA, 22 de Janeiro de 2015. Em testemunho da Verdade

R\$4,20 **ELIANA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA**

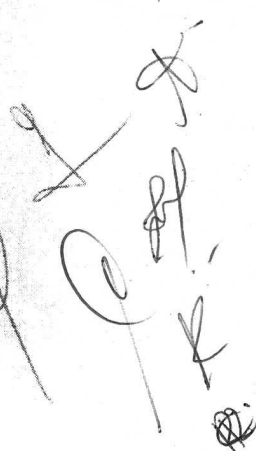
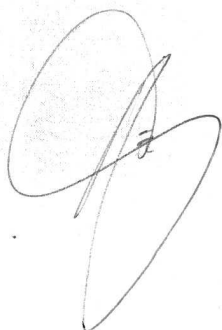


CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tabellionato do Ofício
Comércio - PA

Pelo presente instrumento particular, os infra assinados, **JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL**, Brasileiro, nascido aos 21/02/1967 em Macaparana - Pernambuco, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da C.I 8365-OAB/PA e CPF/MF 473.719.944-34, Título Eleitoral nº 124162813/25- Expedido em 18/09/1986, Reservista nº 28CSM-RA 21032201766-1 - Ministério do Exército, Carteira Nacional de Habilitação nº 001832961-PA, Expedida em 01/05/1991 - Departamento de Trânsito - PA, e **IVANILDA MELO CABRAL**, brasileira, nascida aos 15/05/1975 em Belém - Pará, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da C.I 2334626 - SSP/PA e CPF/MF 426.321.292-49, Título Eleitoral nº 034599641392, Carteira Nacional de Habilitação nº 469368570-PA - Expedida em 09/07/1998 - Departamento de Trânsito - PA, ambos residentes e domiciliados a Av. Barão do Rio Branco nº 1515 - Edifício Odilardo Ramos Araújo - Apto. 802 - Bairro Nova Olinda - Castanhal - PA - CEP 68.742-015, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresarial, denominada **AIKY COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.848.586/0001-08, com sede a Av. Presidente Vargas nº 3685 - Bairro Iaketama - Cidade de Castanhal - Pará - CEP 68.743-520. **RESOLVEM, Consolidar** os atos constitutivos e modificativos da sociedade, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará nº 15200186224 em 18/05/1983, o que fazem, agora, da seguinte maneira:

CONFERE COM ORIGINAL





AIKY COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF 04.848.586/0001-08 Ins. Est. 15.106.126-2

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE.

Cláusula Primeira:- A Sociedade gira sob nome empresarial de **AIKY COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, tendo como nome de fantasia **AIKY DISTRIBUIDORA**, com o qual identificará seu estabelecimento e divulgações.

Cláusula Segunda:- Tem como sede e domicílio Empresarial Av. Presidente Vargas nº 3685 - Bairro Ipanetama - Cidade de Castanhal - Para - CEP:68743-520.

Parágrafo Único:- A sociedade poderá, a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios ou representações, em qualquer ponto do território nacional. Ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, levado ao registro público de Empresas Mercantis das Juntas Comerciais, da circunscrição de sua sede, nos termos do Art. 1.150, do CCB.

Cláusula Terceira:- A sociedade Empresarial é contratada por prazo indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor, tendo iniciado suas atividades, a partir dos registros dos atos constitutivos.

Cláusula Quarta:- A Sociedade doravante, têm como Objeto, o Comércio Atacadista e Varejista, Representação, Importação e Exportação de produtos Alimentícios, hortifrutigranjeiros, bebidas, fumo, cosméticos, higiene pessoal, material de limpeza por conta própria ou de terceiros das seguintes atividades: **46 - COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS - 46.17-6**
- Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 4618-4/01- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; **46.2 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos - 4621-4/00- Comércio atacadista de café em grão; 46.23-1 - Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para**

animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja - 4623-1/08- Comércio
atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e
acondicionamento associada - 4623-1/09- Comércio atacadista de alimentos para
animais - 46.3 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios,
bebidas e fumo - 46.31-1- Comércio atacadista de leite e laticínios; 4631-1/00-
Comércio atacadista de leite e laticínios; - 46.32-0 - Comércio atacadista de
cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas - 4632-0/01-
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, 4632-0/02- Comércio
atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4632-0/03- Comércio atacadista de cereais
e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de
fracionamento e acondicionamento associada. - 46.33-8 - Comércio atacadista de
hortifrutigranjeiros; 4633-8/01- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes,
tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4633-8/02- Comércio atacadista de aves
vivas e ovos. 46.34-6 - Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e
pescado - 4634-6/01- Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados,
4634-6/02- Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4634-6/03- Comércio
atacadista de pescados e frutos do mar, 4634-6/99- Comércio atacadista de carnes e
derivados.- 46.35-4 - Comércio atacadista de bebidas - 4635-4/01- Comércio
atacadista de água mineral, 4635-4/02- Comércio atacadista de cerveja, chope e
refrigerante, 4635-4/03- Comércio atacadista de bebidas com atividade de
fracionamento e acondicionamento associada - 46.36-2 - Comércio atacadista de
produtos do fumo - 4636-2/01- Comércio atacadista de fumo beneficiado, 4636-
2/02- Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos. 4637-1/01- Comércio
atacadista de café torrado, moído e solúvel, 4637-1/02- Comércio atacadista de
açúcar, 4637-1/03- Comércio atacadista de óleos e gorduras, 4637-1/04- Comércio
atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4637-1/05- Comércio atacadista de
massas alimentícias, 4637-1/06- Comércio atacadista de sorvetes, 4637-1/07-
Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes. - 4639-



CONFERE COM ORIGINAL





7/02- Comércio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46.4 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armário; 46.41-9 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armário; 4641-9/01 Comércio atacadista de tecidos; 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armário; 46.46-0 - Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - 4646-0/01- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais; 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais; 46.49-4 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico - 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos; 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - 4649-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4649-4/09- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4649-4/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; 46.5 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação; 46.51-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática; 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.52-4 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 46.86-9 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de





embalagens - 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens. - 47 - **COMÉRCIO VAREJISTA** 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.51-2 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.52-1 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.12-1 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - 47.2 - Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo - 47.21-1 - Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes - 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda - 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios - 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes - 47.23-7 - Comércio varejista de bebidas - 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas - 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7 Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5 Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.61-0 Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4762-8/00 Comércio varejista

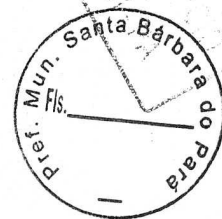
CONFERE COM ORIGINAL



AIKY COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF 04.848.586/0001-08 Ins. Est. 15.106.126-2



de discos, CDs, DVDs e fitas; 47.63-6 Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4924-8/00 Transporte escolar; 49.30-2 Transporte rodoviário de carga; 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.



CAPITAL SOCIAL e COTAS.

Cláusula Quinta:- O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$10,00 (Dez Reais) cada, totalmente integralizadas, distribuídas entre os sócios, da seguinte maneira: **JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL**, cabe 99.000 (Noventa e Nove mil) cotas equivalentes a R\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais), e **IVANILDA MELO CABRAL**, Cabe 1.000 (Mil) cotas equivalentes a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Parágrafo Único: - O Capital Social poderá ser aumentado, representado por dinheiro em espécie ou bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, ou, ainda, pela conversão de parte das reservas, mediante deliberação dos sócios.

CONFERE COM ORIGINAL

Cláusula Sexta:- As cotas são indivisíveis em relação a sociedade, salvo em caso de transferência, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios que detêm a maioria do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

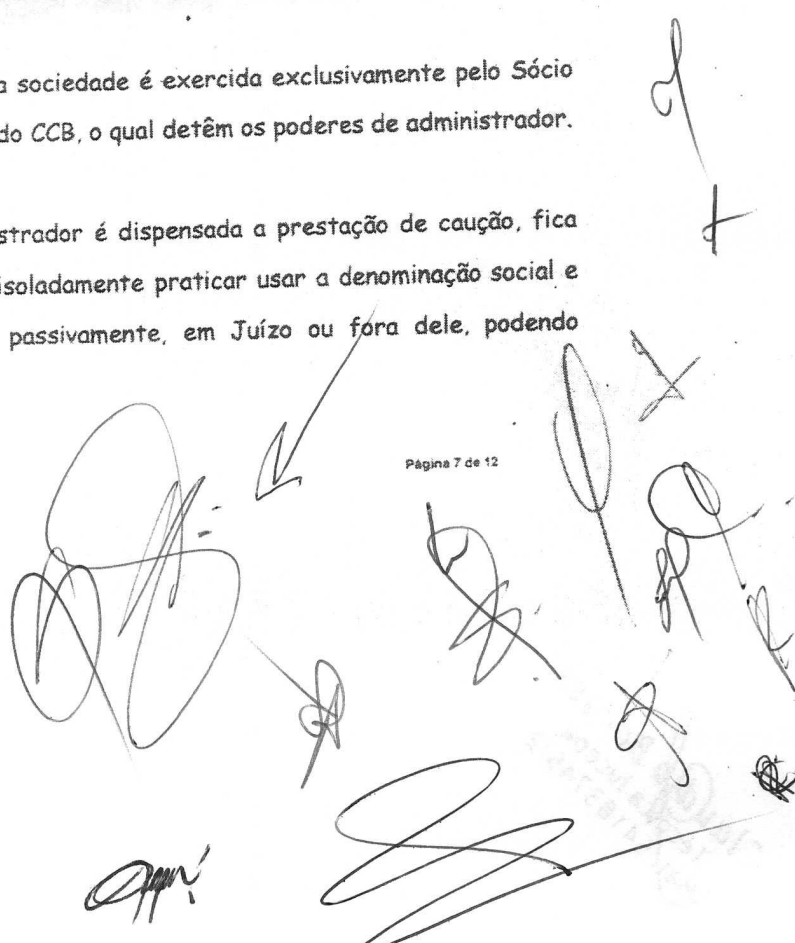
Cláusula Sétima:- A responsabilidade de cada sócio é restrita a participação empresarial, participando dos lucros e das perdas na proporção de suas quotas, ademais, todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula oitava:- Nos casos de falecimento, incapacidade, saída e exclusão de sócios, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, nos termos do Art. 1.032 CCB.

I - ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Nona:- A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo Sócio Majoritário na forma do Art. 1.060 do CCB, o qual detêm os poderes de administrador.

Cláusula Décima:- Ao sócio administrador é dispensada a prestação de caução, fica investido de amplos poderes para, isoladamente praticar usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo



praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais.

Cláusula Décima Primeira: - Nas operações que importarem em alienar ou onerar bens móveis e imóveis ou, ainda, de direitos a eles relativos, a sociedade deverá ser representada, em conjunto, por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: - Fica vedado ao sócio administrador o uso da denominação social, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de mera liberalidade, em negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula Décima Terceira: - Somente obrigam a sociedade os atos praticados pelos administradores, exercidos nos limites dos seus poderes, definidos neste instrumento.

Cláusula Décima Quarta: - Ao sócio administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula Décima Quinta: - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CONFERE COM ORIGINAL



II - RETIRADAS - PRÓ LABORE.

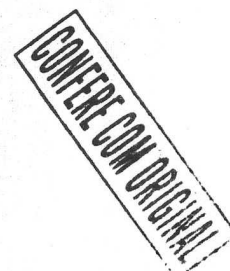
Cláusula Décima Sexta:- Fica assegurado aos sócios o direito de retirar, mensalmente, a título de "pró-labore", as importâncias que forem previamente estabelecidas, de comum acordo, firmado, por escrito, entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas e os limites fiscais vigentes, e desde que cumpram, pelo menos 6(seis) horas diárias nas seguintes funções, dentro da empresa.

III- EXERCÍCIO SOCIAL.

Cláusula Décima Sétima:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração; procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

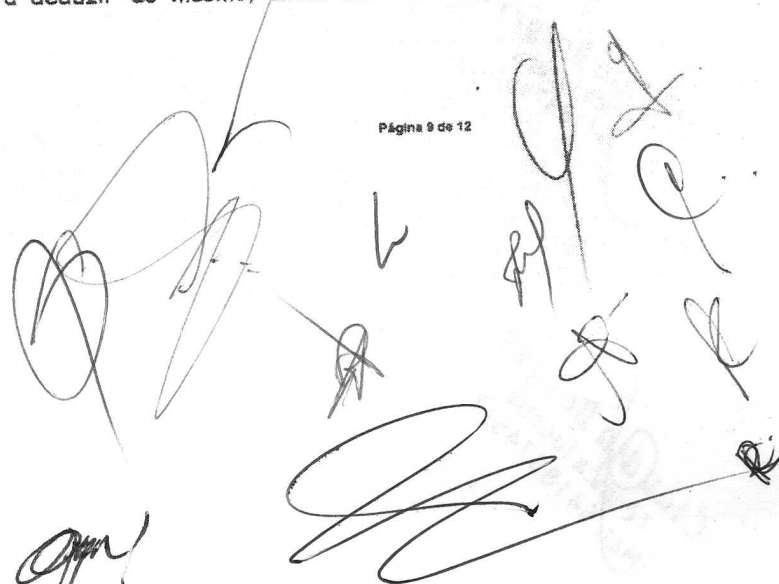
Cláusula Décima Oitava:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e seu julgamento, investimentos, podendo designar novo administrador.

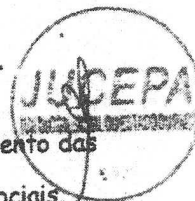
Parágrafo Único:- O administrador deverá colocar a disposição dos demais sócios os documentos necessários à apreciação de suas contas bem como projetos futuros, com data nunca inferior a trinta dias antes da reunião ou da assembléia de sócios.



IV - LUCROS E PREJUÍZOS.

Cláusula Décima Nona:- Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital. Sempre que houver lucro, a sociedade deverá deduzir do mesmo, antes da distribuição, a





percentagem mínima de 10% (dez por cento), destinada à constituição ou aumento das reservas ou provisões julgadas necessárias ao desenvolvimento dos negócios sociais.

Parágrafo Único - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do Art. 1.059 CCB.

V - FALECIMENTO, INCAPACIDADE, SAÍDA e EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Cláusula Vigésima:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o respectivo inventariante, tutor ou curador. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado em balanço especialmente levantado.

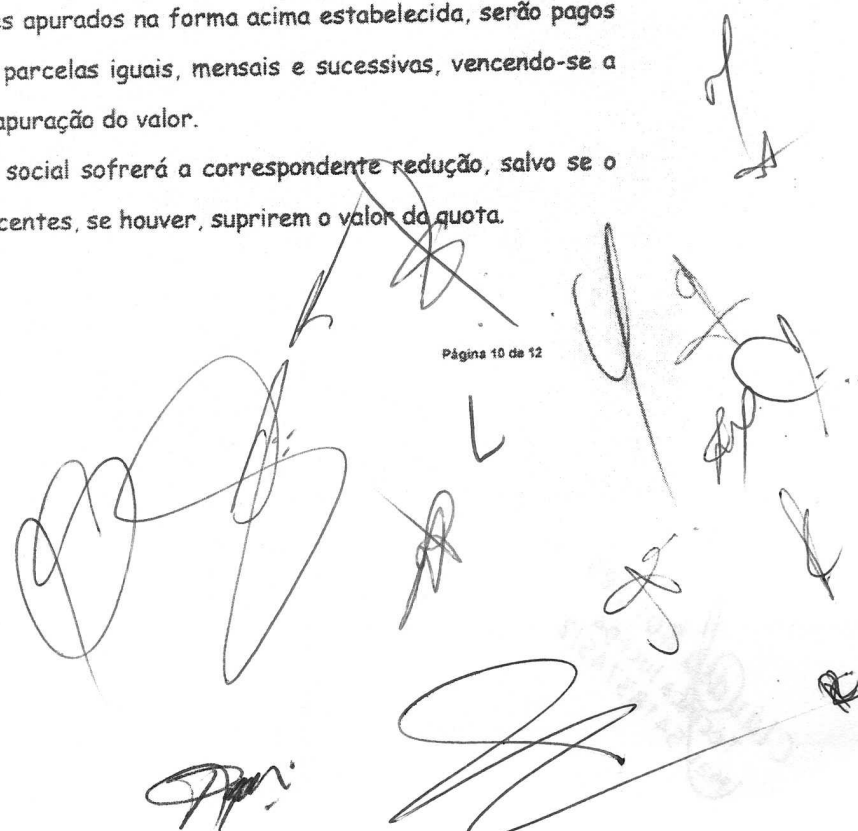
Cláusula Vigésima Primeira:- Na hipótese de retirada de qualquer dos sócios, o outro, ou os outros, quando houver, deverão ser notificados extrajudicialmente com antecedência mínima de sessenta dias, nos termos do Art. 1.029 CCB.

Cláusula Vigésima Segunda:- Qualquer que seja o caso, falecimento, incapacidade, saída e exclusão de sócios, os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência;

Parágrafo Primeiro:- Os haveres apurados na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio retirante em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Segundo:- O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o sócio remanescente, ou remanescentes, se houver, suprirem o valor da quota.

CONFERE COM ORIGINAL



VI - TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula Vigésima Terceira:- Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá cindir-se, transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, assim como incorporar ou ser incorporada, fundir-se com outra ou outras, ou ainda, entrar em dissolução. Nessa última hipótese os sócios determinarão a forma de liquidação, as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, e nomearão um liquidante, que poderá ser um dos sócios ou terceiro, estranho à sociedade.

Cláusula Vigésima Quarta:- Em qualquer das hipóteses estabelecido nas Cláusulas Vigésima a Vigésima Segunda, a sociedade não entrará em dissolução, podendo o sócio remanescente continuar com as atividades sociais, até a efetiva regularização do quadro societário.

VII - CASOS OMISSOS

Cláusula Vigésima Quinta:- Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Livro II - DO DIREITO DA EMPRESA, da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002 - Novo Código Civil Brasileiro, e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

VIII - FORO

Cláusula Vigésima Sexta:- Fica eleito o foro da Comarca de Castanhal, Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E assim, por estarem desta forma juntos e contratados, assinam o presente instrumento, constando Páginas numeradas e em 04 (quatro vias) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas para que surtam os efeitos Jurídicos desejados, devendo ser levado a registro no Cadastro de Empresas Mercantis do Estado do Pará - JUCEPA.

Castanhal/PA, 10 de Fevereiro de 2014.

JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
CPF/MF 473.719.944-34

IVANILDA MELO CABRAL
CPF/MF 426.321.292-49

TESTEMUNHAS:

1- Tiago Nobre dos Santos, Brasileiro, Casado, RG 6356640 SSP/PA e CPF/MF 014.244.862-11

2- Ana Cláudia Alves da Silva
Ana Cláudia Alves da Silva, Brasileira, Solteira, RG 6596179 SSP/PA e CPF/MF 018.659.902-13



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2014 SOB Nº: 20000381385
Protocolo: 14/014007-7, DE 12/02/2014
Empresa: 15 2 0018622 4
AIKY COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Tabelionato do 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00091279



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARA
DEONTIDADE DE ADVOGADO

NOME

JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL

FILIAÇÃO

SEVERINO CABRAL DE AMORIM
MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE CABRAL

NATURALIDADE

MACAPARANA-PE

DATA DE NASCIMENTO

21/02/1967

RG

8365 - CAB/PA

CPF

473.719.944-34

QUADOR DE OFIÇOS E TITULOS

NAO

VIA

EXFEDID EM

01 05/09/2008

ANGELA SERRA SALES
PRESIDENTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL

Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1989

AUTENTICAÇÃO FRENTE

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

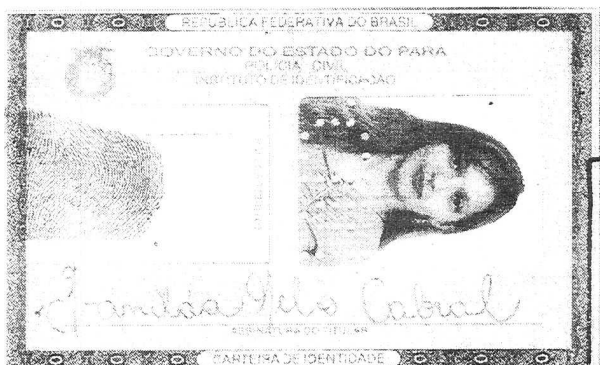
Em testemunho da Verdade

CASTANHAL/PA, 07 de Março de 2014

PA, 3,00 ELIANA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO

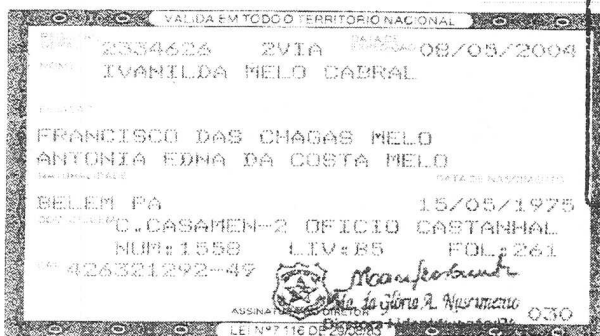


CONFERE COM ORIGINAL



Comarca de Castanhal - PA

Tabelionato do 2º Ofício



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL

Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1989

AUTENTICAÇÃO FRENTE

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

CASTANHAL/PA, 07 de Março de 2014

Em testemunho da Verdade

PA, 3,00 ELIANA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC	REGISTRO Nº	VALIDADE
	018/2015	6 MESES

RAZÃO SOCIAL

**AIKY COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E
REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**

NOME FANTASIA

AIKY DISTRIBUIDORA

CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	CAPITAL SOCIAL
04.848.586/0001-08	-	15.106.126-2	R\$1.000.000,00

ENDEREÇO	BAIRRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 3685	IANETAMA

CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	E-MAIL
68.743-055	CASTANHAL	PA	(91) 3711-4042	-	licitação@aiky.com.br

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio Atacadista e varejista, representação, importação e exportação de produtos alimentícios e Outras Publicações.

REPRESENTANTE LEGAL	RG:
JOSÉ ISAÍAS DE ALBUQUERQUE CABRAL	8365- OAB/PA

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ESTÁ APTA PARA PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REFERENTES ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECIFICADAS NESTA CERTIDÃO. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SANTA BÁRBARA-PA, 21 DE JANEIRO DE 2015.

SECRETARIO MUNICIPAL
ASSINATURA:
CPF: 266.50.182-49
RG: 1586441
Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO
EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

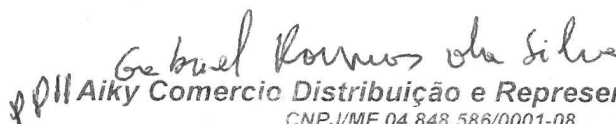
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 270101/2015-PMSBP/PP/SEMEC**



**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão Presencial 150101/2014, a empresa **AIKY COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 04.848.586/0001-08, Insc. Est. 15.106.126-2 com sede administrativa na Av. Presidente Vargas nº 3685, Ipanetama, Castanhal – PA, registro municipal nº 004790, por intermédio de seu representante legal, **JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL**, portado da C.I 8365 OAB/PA e CPF/MF 473.719.944-34, pelo seu representante legal, infra identificado, Declara, que está ciente e concorda e aceita todos os termos legais do Edital de Pregão Presencial nº 150101/2014-CPL, referente ao Processo Licitatório supra identificado e que cumpre plenamente a todos os requisitos inerentes à habilitação e ao referido processo e de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que portanto, se encontra perfeitamente apta para participar do mesmo, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

Castanhal, 27 de Janeiro de 2015.


pp/II Aiky Comercio Distribuição e Representação Ltda.
CNPJ/MF 04.848.586/0001-08
José Isaias de Albuquerque Cabral
CPF/MF 473.719.944-34